



**LEI MUNICIPAL Nº. 314/2010
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2010.**

Dispõe sobre: **Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar um lote de terras urbanas à Faculdade de Teologia e Educacional de Roraima – FATEDURR, e dá outras providências.**

O Senhor **Elton Vieira Lopes**, Prefeito Municipal de Mucajai, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber a todos os municípios de Mucajaí, que o soberano Plenário da Câmara Municipal de Mucajaí aprovou e eu sanciono a seguinte Lei de autoria do Executivo Municipal.

Art.1º. Fica concedido em caráter definitivo à **Faculdade de Teologia e Educacional de Roraima – FATEDURR**, um imóvel de terras, na área urbana da cidade de Mucajaí.

Art. 2º. O imóvel a que se refere o artigo anterior está localizado na Avenida Padre Ricardo Silvestre, com as seguintes especificações:

Lote nº 06;

Quadra nº 12;

Limites:

Frente: Com a Avenida Padre Ricardo Silvestre, medindo 13 metros;

Fundo: Com o lote nº 07, medindo 19 metros;

Lado direito: Com o lote nº 05, medindo 44,00 metros;

Lado esquerdo: Com a Rua G, medindo 44,00 metros;

Área total: 704,00 m²;

Art. 3º. O imóvel ora mencionado, destina-se a construção do Prédio da **Faculdade de Teologia e Educacional de Roraima – FATEDURR**, não podendo em nenhuma hipótese ser usado para outros fins.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mucajaí, Palácio 1º de julho, em 17 de Novembro de 2010.



Elton Vieira Lopes
Prefeito do Município de Mucajaí

PREFEITURA MUNICIPAL

MUCAJAI

Para todos